

Relações com Investidores

55 (61) 3415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Diretoria de Comunicação

55 (61) 3415-1822
diretoriadecomunicacao@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

NIRE 53 3 0000622-9

BRASIL TELECOM

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 02.570.688/0001-70

NIRE 53 3 0000581- 8

FATO RELEVANTE

A **Brasil Telecom Participações S.A. (BOVESPA: BRTP3/BRTP4; NYSE: BRP)** e a **Brasil Telecom S.A. (BOVESPA: BRTO3/BRTO4; NYSE: BTM)** (as “Companhias”), em cumprimento à Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, transcrevem o Fato Relevante da Telemar Norte Leste S.A. e Tele Norte Leste Participações S.A. que trata sobre o andamento da aquisição do controle das Companhias.

*“TELEMAR NORTE LESTE S.A.
CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79
Companhia Aberta*

*TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58
Companhia Aberta*

FATO RELEVANTE

Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”) e Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02, vêm a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que se segue:

Em 25 de abril de 2008, a Telemar divulgou fato relevante sobre a aquisição do controle da Brasil Telecom Participações S.A. (“BrT Part”) e, por consequência, de sua controlada Brasil Telecom S.A. (“BrT”), onde é detalhada a operação e as etapas que deveriam ser observadas pela empresa.

Em decorrência da edição, nesta data, do Decreto nº 6.654, que aprovou o novo Plano Geral de Outorgas (“PGO”), permitindo a aquisição do controle de uma concessionária de prestação de serviço telefônico fixo comutado por outra concessionária prestadora do mesmo serviço atuante em Região distinta, a Telemar submeteu, na forma da lei, pedido de anuência prévia à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel para a aquisição do controle da BrT Part e da BrT.

Se deferido o pedido formulado à Anatel, serão adotados, no prazo de até 10 (dez dias) úteis após a data de publicação da aprovação pela Anatel, os procedimentos previstos no Contrato de Contrato de Compra e Venda de Ações firmado em 25 de abril de 2008, para a transferência das

ações que garantirão à Telemar, ou empresa(s) por ela controlada(s), o exercício do controle da BrT Part e da BrT.

A Telemar e a TNL manterão seus acionistas e o mercado informados acerca da ocorrência dos próximos eventos relevantes relativos à aquisição do controle da BrT Part e da BrT pela Telemar.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2008.

*José Luís Magalhães Salazar
Diretor de Relações com Investidores
Tele Norte Leste Participações S.A.
Telemar Norte Leste S.A.”*

Brasília, 21 de novembro de 2008.

Paulo Narcélio Simões Amaral
Diretor de Relações com Investidores
Brasil Telecom Participações S.A.
Brasil Telecom S.A.